

MEMORIAL DESCRITIVO

FAIXA DE SEVIDÃO DE PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DE ESGOTOS

Lote O

MUNICÍPIO : TUNEIRAS DO OESTE

COMARCA : CRUZEIRO DO OESTE

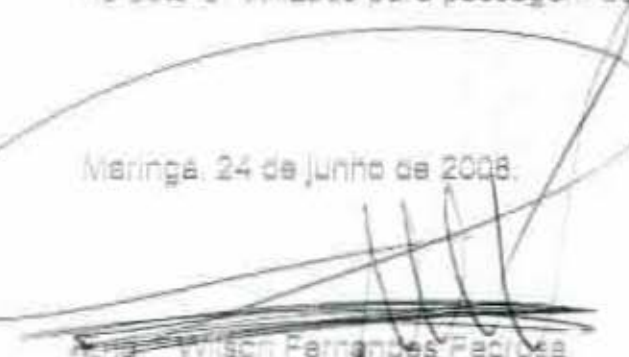
PROPRIETÁRIO: João Barros Sabino e Jucimara Bezerra de Araujo Sabino.

ÁREA: 1.121,28 m²

MATRÍCULA: 12.967 – Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cruzeiro do Oeste

Partiu-se de um marco, denominado marco 1, cravado na divisa com a Chacara S-A, localizado a 90,00 metros do Rio Tuneiras; em seguida, seguiu-se em área do Lote O, no rumo 03°02'24" NE, medindo-se uma distância de 186,68 metros até o marco 2, localizado na divisa com o Lote B e distante de 70,00 metros do Córrego Tuneiras. O presente memorial define o eixo de uma faixa de 6 metros de largura, localizada no Lote O, utilizada para passagem de tubulação de esgotos.

Maringá, 24 de junho de 2008.



Eng. Wilson Fernandes Fecelosa

CREA 6.392-D - 7ª R

MEMORIAL DESCRITIVO

FAIXA DE SERVIÇÃO DE PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DE ESGOTOS

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL

PROF.: JOÃO BARROS SABINO e JUCIMARA BEZERRA DE ARAUJO SABINO

LOTE C

MATRICULA 13.887 - LIVRO 2-CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

AREA: 1.181.28 m²

ESQ: 1:4.000



Elenco Fornitrici, Padroni,
Eccellenti, ecc.
CASA n. 2.222 - O. T. Regio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Cruzeiro do Oeste

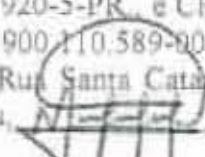
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

DORLEI GOMES
OFICIALBel. MARCELO DA COSTA GOMES
OFICIAL SUBSTITUTO

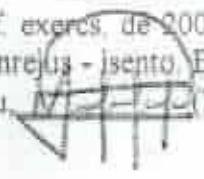
MATRÍCULA Nº 12.967 DATA 05/06/2007 LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FOLHA 01

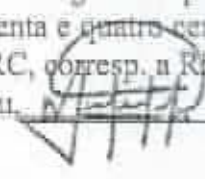
IMÓVEL RURAL - Lote "C", subdivisão da unificação dos lotes de terras sob nºs 4, 4-A, 5, 5-A, 6, 6-A, 7, 7-A, 8, 8-A, 8-B, Antiga Estradinha, 43, 42-B, Antiga das Indústrias, 42-A, Antiga Rua Pará, 42, 41-A, Antiga Rua Minas Gerais, 41, 43-A, Antiga Rua Estreita, todos da gleba nº 2, 1ª Parte, da Colônia Goioerê, situados no município de Tuneiras do Oeste, desta Comarca, com a área de 9,6800 hectares, com as seguintes confrontações: - "Ao Norte: confronta-se com o lote "B" desta subdivisão no rumo SE 73º30' e distância de 517,50 metros; Ao Sul: confronta-se com o lote nº 9 no rumo SE 73º30' e distância de 581,00 metros; Ao Leste: confronta-se com a margem direita do Córrego Tuneiras, e Ao Oeste: confronta-se com o Perímetro Urbano da cidade de Tuneiras do Oeste no rumo NE 16º30' e distância de 181,75 metros" - Origem: Matrícula nº 12.960, desta Serventia - Memorial descritivo elaborado pelo Téc. agrimensor, Jair Brune, CREA-PR-2994-TD - ITR - nº do Imóvel na Rec. Federal - 3 444.935-3, área total 28,5 ha - INCRA-CCIR, código do imóvel nº 000.035.433 055-5, área total 28,5 ha -

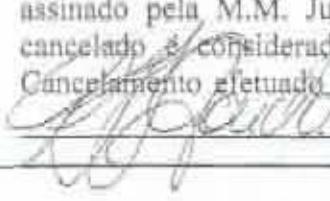
Proprietários: - **CICERO DE BARROS SABINO**, CI 5.043.413-3-PR, e CPF 695.448.919-00, pecuarista, e sua mulher **Vera Lucia Protz Sabino**, CI 4.576.490-7-PR, e CPF 738.383.739-87, professora, casados (com. parcial de bens) após a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Paraná, na cidade de Tuneiras do Oeste, desta Comarca, **JOÃO BARROS SABINO**, CI 3.382.589-7-PR, e CPF 467.806.619-53, pecuarista, e sua mulher **Jucimara Bezerra de Araujo Sabino**, CI 4.395.200-5-PR, e CPF 035.554.749-01, professora, casados (com. parcial de bens) após a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Maringá, nº 395, na cidade de Tuneiras do Oeste, desta Comarca; e **LÁZARO DOMINGUES PEREIRA**, CI 3.062.920-5-PR, e CPF 695.524.289-04, e sua mulher **Thereza Maria Pereira**, CI 6.513.407-1-PR, e CPF 900.110.589-00, lavradores, casados (com. de bens) antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Santa Catarina, 314, na cidade de Tuneiras do Oeste, desta Comarca, todos brasileiros - Dou fe. Eu,  (Marcelo da Costa Gomes) Oficial Substituto -

R. 01 - 12.967 - Protoc. 64.980 - Data 05/06/2007 - Nos termos da escritura pública de Divisão Amigável, lavrada em 26 de maio de 2007, na Serventia de Notas da cidade de Tuneiras do Oeste, desta Comarca, Lº E-57, fls. 037/039, o imóvel constante da presente matrícula e avaliado em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), fica pertencendo somente aos condôminos **JOÃO BARROS SABINO**, CI 3.382.589-7-PR, e CPF 467.806.619-53, pecuarista, e sua mulher **JUCIMARA BEZERRA DE ARAUJO SABINO**, CI 4.395.200-5-PR, e CPF 035.554.749-01, professora, brasileiros, casados (com. parcial de bens) após a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Maringá, nº 395, na cidade de Tuneiras do Oeste, desta Comarca, comparecendo como outorgantes os condôminos Cicero de Barros Sabino, CI 5.043.413-3-PR, e CPF 695.448.919-00, pecuarista, e sua mulher Vera Lucia Protz Sabino, CI 4.576.490-7-PR e CPF 738.383.739-87, professora, casados (com. parcial de bens) após a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Paraná, na cidade de Tuneiras do Oeste, desta Comarca, e Lázaro Domingues Pereira, CI 3.062.920-5-PR, e CPF 695.524.289-04, e sua mulher Thereza Maria Pereira, CI 6.513.407-1-PR, e CPF 900.110.589-00, lavradores, casados (com. de bens) antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Santa Catarina, 314, na cidade de Tuneiras do Oeste, desta Comarca, todos brasileiros. ITR nº do Imóvel na Rec. Federal - 3 444.935-3, área total 28,5 ha, conf. Cert. Neg. de Débitos de Imóvel Rural, expedida pela S.R.F. emitida em 04/06/2007, com validade até 04/12/2007. - (segue no verso)

INCRA-CCIR, código do imóvel nº 000.035.433.055-5, área total 28,5 ha, ref. exerce, de 2003/2004/2005 - Certidão Negativa do IAP nº 421604, 421605 e 421665, arquivadas - Funrejus - Isento. Escritura registrada em 05/06/2007. Custas: - 4312 VRC, corresp. a R\$ 452,76. Dou fé. Eu,  (Marcelo da Costa Gomes) Oficial Substituto.-

AV. 02 - 12.967 - Protoc. 64.983 - Data 05/06/2007 - AVERBAÇÃO - Através do Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal SISLEG nº 1.070.892-2, assinado na cidade de Umuarama-PR, em 31 de janeiro de 2007, por João Barros Sabino e Lucimara Bezerra de Araújo Sabino, casados, proprietários do imóvel objeto desta matrícula, e pelo sr. Rodolfo Hernan Nevado Burgos, chefe interino, representante legal do Escritório Regional de Umuarama-PR, do IAP. Os proprietários e/ou Representante por si, seus herdeiros e sucessores, gravam restrição de RESERVA LEGAL, sobre uma área de 1,9360 hectares, correspondendo a 20,00% da área total. Os proprietários e/ou Representante se comprometem no mesmo Termo a restaurar 1,9360 hectares de Reserva Legal conforme cronograma constante no Termo. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e o Decretos Estaduais nº 387/99, nº 3.320/04 e demais normas pertinentes. Os proprietários e/ou Representante firmam o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Averbação efetuada em 05/06/2007. Custas: - 630,00 VRC, corresp. a R\$ 66,15. Dou fé. Eu,  (Marcelo da Costa Gomes) Oficial Substituto.-

R. 03 - 12.967 - Protoc. 67.538 - Data 14/10/2008 - PENHORA JUDICIAL - Pelo Termo de Penhora, datado de 08 de maio de 2008, assinado pelo M.M. Juiz de Direito Substituto, Dr. Gustavo Adolpho Perito, expedido pelo Cartório do Cível e Anexos desta Comarca, extraído dos Autos nº 567/2006, de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente BANCO DO BRASIL S.A., e executado JOÃO BARROS SABINO, procedo ao registro da penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado, para assegurar o pagamento de R\$ 21.845,54 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). - Funrejus R\$ 43,70 recolhido, conf. comprov. arquivado. - Custas: - 1.484,28 VRC, corresp. a R\$ 155,85. - Penhora protocolada em 14/10/2008 e registrada em 24/10/2008. - Dou fé. Eu,  (Marcelo da Costa Gomes) Oficial Substituto.-

AV. 04 - 12.967 - Protoc. 82.416 - Data 19/02/2015 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Certifico que se procede a esta averbação nos termos de levantamento de penhora, datado em 20 de agosto de 2014, extraído dos Autos nº 0002275-54.2006.8.16.0077, de Execução de Título Extrajudicial, em que comparece como exequente Banco do Brasil S/A., e como executado João Barros Sabino, expedido pelo Cartório do Cível e Anexos desta Comarca, estando devidamente assinado pela M.M. Juíza de Direito, Dra. Roseli Maria Celler Barcelos, a fim de que fique cancelado e considerado inexistente o R. 03/12.967, para todos os efeitos e fins de direito. - Cancelamento efetuado em 19/02/2015. - Custas: - 505,08 VRC, corresp. a R\$ 84,35. - Dou fé. Eu,  (Rodrigo Menon Gondo) Escrevente Substituto.-

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

CRUZEIRO DO OESTE - PARANÁ

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da MATRÍCULA Nº 12.967 e seus lançamentos. Dou fé.

Em 30/14/15


Marcelo da Costa Gomes
OFICIAL

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
1ye80.D4yIE.VC1RD

Controle:

LDPcb.wZBw

consulte esse selo em

<http://funarpen.com.br>